



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Anexo Único da Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008, que dispõe sobre a Fixação de Efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008, que dispõe sobre a Fixação de Efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre, alterado pela Lei Complementar n. 209, de 31 de março de 2010, passa a vigorar conforme Anexo Único desta lei complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2011.

Rio Branco, 31 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**

Governador do Estado do Acre

#### ANEXO ÚNICO

##### QUADRO GLOBAL DE EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AC

**QUADROS**

<b>POSTO OU GRADUAÇÃO</b>	<b>QOMECP</b>	<b>QOPMS</b>	<b>QOAPM</b>	<b>QOPMM</b>	<b>QOPMAS</b>	<b>QPMEC</b>	<b>QPPMM</b>	<b>QPPN</b>
CORONEL PM	5	1	-	-	-	-	-	-
TENENTE CORONEL PM	14	2	-	-	-	-	-	-
MAJOR PM	24	4	7	-	1	-	-	-
CAPITÃO PM	45	5	14	1	1	-	-	-
PRIMEIRO TENENTE PM	50	6	25	2	2	-	-	-
SEGUNDO TENENTE PM	70	9	42	3	3	-	-	-
SUBTENENTE PM	-	-	-	-	-	90	05	3
PRIMEIRO SARGENTO PM	-	-	-	-	-	150	13	5
SEGUNDO SARGENTO PM	-	-	-	-	-	240	16	10
TERCEIRO SARGENTO PM	-	-	-	-	-	3.711	64	91
CABO PM	-	-	-	-	-			
SOLDADO PM	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL GERAL</b>								